



913/68
47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 82/68

De 27 de Junho de 1.968

Suplementa verbas do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 21 de Junho do corrente promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$.7.000,00 (Sête mil cruzeiros novos),destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

CÓDIGOS

Local	Geral	Importância
017-	314002- Encargos Diversos	1.000,00
054-	313010- Serviços de Terceiros	2.000,00
068-	311149- Despesas de Custeio	3.000,00
074-	313049- Serviços de Terceiros	1.000,00

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:-

CÓDIGO

Local	Geral	Importância
086 -	411590- Construção Edifícios Públicos Construção Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal.....	7.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 27 (vinte e sete) de Junho de 1.968(mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan
Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra,

Armando Fioravante Zaniolo
Secretario-Tesoureiro